



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 61/93 - E

**ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI
734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI
746/90. POR MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO
REFERENCIAL, EM 16%.**

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

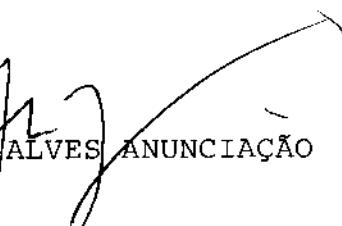
Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:

"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em CR\$ 18.770,52 (Dezoito mil, setecentos e setenta cruzeiros reais e cinqüenta e dois centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de dezembro de 1993.

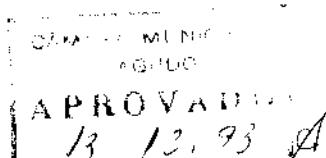
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

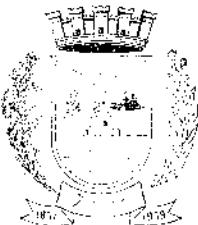
AGUDO/RS, aos 09 de dezembro de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.


ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se


ADEMIR KESSELER
Sec. de Adm. Substituto
(Dec. 177/93)


APROVADA
13.12.93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 61/93-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É mais uma vez, com satisfação que, encaminhamos um Projeto de aumento para os servidores do Município. Desta vez, não foi possível ultrapassar o limite de 16%, em virtude da fraca projeção de arrecadação para o mês de dezembro. Já foi dado um aumento de 40% em Novembro, na perspectiva de não haver reajuste em Dezembro. Mesmo sacrificando os cofres municipais, optamos em conceder pequeno aumento, para não fugir a regra, isto é, reajustes mensais para não ficar defasado em relação aos parâmetros inflacionários.

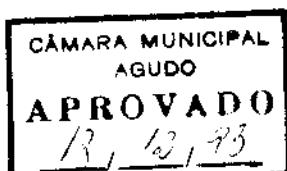
Se a nova política econômica do Governo Federal vingar, proximamente estaremos pagando os nossos funcionários em URVs, e para que não haja surpresas desagradáveis é interessante que na época da implantação os salários não sejam flagrados em patamares muito baixos.

É mister, que o projeto seja apreciado, em regime de urgência, principalmente, porque pretendemos pagar o 13º salário no dia 20 de dezembro.

Recebam os Senhores Vereadores as nossas manifestações de apreço e consideração.

Cordialmente,

Agudo, 09 de dezembro de 1993.



ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal